



# *Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

## **LEI Nº 5.388, DE 23 DE AGOSTO DE 2002**

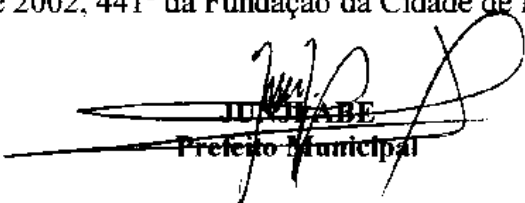
(Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICENTE DE BRAZ CUBAS**).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

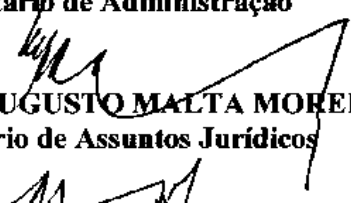
**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICENTE DE BRAZ CUBAS**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 02.747.794/0001-87, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, sita à Rua Santa Virgínia, nº 70, Vila Estação, Braz Cubas.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 23 de agosto de 2002, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARIA COELHO**  
Secretário de Administração

  
**EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
**JOSÉ LUIZ FREIRE DE ALMEIDA**  
Secretário de Cidadania e Ação Social

Registrada na Secretaria de Administração -  
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria  
Municipal em 23 de agosto de 2002.

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Rinaldo Sadao Sakai)

**SMA/rose**